

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 367/2023 – Recurso Administrativo, ROP 5/2023, item 3.5.2.1, de 13/4/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Prati Donaduzzi & Cia.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Processo: 25351.486315/2012-73

Expediente: 2632633/22-2

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 7/2021](#), realizada no dia 10/3/2021, item 2.2.6. [Aresto nº 1.417](#), de 10/3/2021, publicado no DOU nº 47, de 11/3/2021.
- [SJO nº 30/2022](#), realizada no dia 26/10/2022, item 3.2.05.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, afastada a reincidência, nos termos do voto do relator – [Voto nº 13/2023/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 20/04/2023, às 16:58, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2346752** e o código CRC **3199EB78**.

Referência: Processo nº 25351.900018/2023-59

SEI nº 2346752